



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1346/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
 Carta Convite Nº 004/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 015/2022 - Carta Convite nº 004/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e o Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.330.244/000199.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 016/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 13.278,00 (Treze mil, duzentos e setenta e oito reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Setembro de 2022.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Carta Convite Nº 030/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 081/2022 - Processo Administrativo nº 113/2022 - Carta Convite nº 030/2022, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.958/0001-80, e o Empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.877.529/0001-37.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 054/2022**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, e a Empresa **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 54.843,92 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Setembro de 2022.

Fundo Man. Do Des. Ed. Básica e Val. dos Professores da Educação (FUNDEB)
Guiomar Barbosa do N. Rocha
 Secretária de Educação

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
 EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
 Carta Convite Nº 030/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 080/2022 - Processo Administrativo nº 113/2022 - Carta Convite nº 030/2022, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.958/0001-80, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.544.814/0001-08.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 080/2022**, firmado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, e a Empresa **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 62.837,75 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Setembro de 2022.

Fundo Man. Do Des. Ed. Básica e Val. dos Professores da Educação (FUNDEB)
Guiomar Barbosa do N. Rocha
Secretaria de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 17 de Outubro de 2022, às 09h00min horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR VALOR POR LOTE, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguradora para segurar veículos pertencentes à frota Municipal da Secretaria de Saúde de Glória de Dourados/MS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.
 Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 29 de Setembro de 2022.

Vicente Pereira Felizari
 Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
PROFESSORES
Edital de Convocação nº 018, de 30 de setembro de 2022.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 18 de janeiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 30 de setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
51º	SILVANA DE AZEVEDO SALVIANO
52º	LUZIA DA SILVA COUTO
53º	ADRIANA VILLAR TORRE
54º	MAURICEIA RAMOS BARRTO
55º	JOANITA FAUSTINO LACERDA

DECRETO

DECRETO N. 080/2022 DE 30 DE SETEMBRO.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado estadual da Criação do Estado e o Feriado nacional da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, nos dias 11 e 12 de outubro de 2022, respectivamente;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 209/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Instaura Sindicância Administrativa investigativa e designa servidores para composição de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, com fulcro nos artigos 193, inciso II e 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor (a) público (a) municipal contidas na Recomendação proveniente da Controladoria Interna do município de Glória de Dourados, bem como as que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 065/2022, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância:

Titulares:

- Janine Uchida Soares – Psicóloga – Matrícula nº 850 - Presidente;
- Carlos Kintschev – Fiscal de Vigilância Sanitária – Matrícula nº 51 - Vice Presidente
- Aline de Souza Neves – Fiscal de Obras – Matrícula nº 391 – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de setembro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal